



CÂMARA

Municipal de Maceió

Ofício - GVMA N° 002/2020 - C.M.M.

Maceió - AL de 29 de Fevereiro de 2020,

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Kelmann Vieira de Oliveira

Nesta.

| | | |
|----------------------------|----------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ | | |
| PROTOCOLO N° | 795/2020 | |
| 16 | MÊS | 03 ANO 2020 |
| | | |
| ASSINATURA | | |

Assunto: Relatório de Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP



Através do presente venho apresentar o relatório em anexo e solicitar de vossa excelência, de acordo com que preceitua a Lei n° 5.917 de 13 de Setembro de 2010, que dispõem sobre a verba indenizatória de atividade parlamentar - VIAP, o **ressarcimento das despesas de custeio efetivamente realizadas, pagas e devidamente comprovadas** no mês de **Fevereiro**, e em consonância com os Arts. 1°, 2° e Art. 3° Parágrafo II, da mencionada Lei para o exercício das atividades Parlamentares.

Dessa forma, apresento legalmente a comprovação das despesas, e de acordo com o Art. 3 Paragrafo I, da lei mencionada anteriormente, **o crédito financeiro em minha conta corrente.**

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Vereadora

ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

VEREADOR:

CPF:

MÊS/ANO:

ITEM

DESCRIÇÃO DA DESPESA

VALOR

| | | |
|---------------|---|---------------|
| 1 | Aquisição e/ ou locação de software; | |
| 2 | Serviços postais; | |
| 3 | Assinaturas de jornais, revistas e periódicos; | |
| 4 | Assinatura de TV e internet; | |
| 5 | Locação, manutenção e reparação de móveis e equipamentos; | |
| 6 | Cópias heliográficas, reprográficas, digitalizações de documentos e digitação de textos e planilhas; | |
| 7 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, mensagens eletrônicas por dispositivos móveis e de apoio e monitoramento de redes sociais; | |
| 8 | Serviços de telefonia fixa ou móvel; | |
| 9 | Serviços de Filmagem e fotografias; | |
| 10 | Gastos com Reuniões, eventos e seminários; | R\$ 566,86 |
| 11 | Alimentação do parlamentar e assessores; | R\$ 1.600,00 |
| 12 | Gastos com viagens especificadas; | |
| 13 | Serviços Contábeis; | |
| 14 | Serviços Jurídicos; | |
| 15 | Serviços de Marketing; | |
| 16 | Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos; | R\$ 4.000,00 |
| 17 | Produção de vídeo e/ou áudio para divulgação em meios de comunicação; | R\$ 2.000,00 |
| 18 | Veiculação de propaganda e publicidade; | |
| 19 | IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara; | R\$ 4.000,00 |
| 20 | Materiais de expediente e consumo; | |
| 21 | Outras despesas: especificar. | |
| TOTAL: | | R\$ 337,38 |
| | | R\$ 12.504,24 |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes nesta prestação de contas de verba indenizatória de atividade parlamentar- VIAP, conforme determina a legislação vigente.

Maceió- AL, _____ de _____ de _____

Marcos Antonio da Silva

VEREADOR (A)

